

FALANDO DE DIDEROT...

Vera Teresa Valdemarin GONÇALVES*

RESUMO: A leitura de textos de Diderot, no contexto da Revolução Francesa e discussão do papel do crítico e ativista nas transformações sociais.

UNITERMOS: Revolução Francesa; ativista; burguesia.

A leitura de Diderot nos coloca a questão do homem atuando e captando as mudanças da história produzida pelos próprios homens. Ao lê-lo têm-se a impressão de que ele passa o tempo dizendo às pessoas que o mundo está em constante movimento e que nem todos percebem esse fato, ou seja, a relação do homem com seu trabalho e dos homens entre si foi alterada pelo desenvolvimento das forças produtivas e a ela têm de corresponder novas formas de organização social reproduzindo essa relação que se dá no trabalho.

Em seus diálogos, a crítica mordaz está voltada para o comportamento das pessoas, às instituições, à organização social em geral.

“B — Se as leis são boas, os costumes são bons; se as leis são más, os costumes são maus; se as leis, boas ou más, não são observadas, a pior condição de uma sociedade, não há quaisquer costumes. Ora, como quereis que leis sejam observadas quando elas se contradizem?

Percorrei a história dos séculos e das nações, tanto antigas como modernas, e encontrareis os homens sujeitos a três códigos, o código da natureza, o código civil e o código religioso, e coagidos a infringir alternadamente os três códigos que nunca estiveram de acordo; daí decorre que não houve em nenhum país, co-

mo Oru adivinhou quanto ao nosso, nem homem, nem cidadão, nem religioso.

A — De onde concluireis, sem dúvida que, baseando a moral nas relações eternas que subsistem entre os homens, a lei religiosa torna-se talvez superflua; e que a lei civil deve ser apenas a enunciação da lei da natureza.”(1)

Viver de acordo com seu tempo, para ele, parece ser o modo de organização social que reflita o movimento da história e as conquistas da ciência de seu tempo. E a ciência e as novas formas sociais necessárias se expressam em Bacon com a ciência organizada através de um método que conduza a resultados exatos e seguros, com o uso dos instrumentos que o homem cria e que estendem suas capacidades; em Descartes, que separa a fé da ciência; em Locke que justifica a propriedade privada fundada no trabalho como forma de aumentar a reserva comum da humanidade. O homem é então um ser racional, matéria em constante movimento, observando a natureza e suas leis, que dispensam a interferência de um criador nos fenômenos naturais.

Diderot expressa essa forma nova do homem no mundo. Não há milagres, não há ser supremo. Há matéria em movimento. A organização diferenciada desta matéria diferencia as espécies entre si, que por sua vez, também se estão transfor-

* Departamento de Ciências da Educação — Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação — UNESP — 14.800 — Araçuaçu, SP.

mando continuamente. Se a perfeição se encontra na natureza e ela está mudando a todo momento dentro de suas leis, a sociedade também deve mudar obedecendo essas leis. A sociedade não é justa porque não vive em conformidade com a natureza, em obediência às leis naturais; daí, a importância do conhecimento da natureza.

Esse homem que não mais se guia pela fé e pela religiosidade, terá seu conhecimento compilado e divulgado na “Enciclopédia” que Diderot se encarrega de traduzir do inglês, mas cuja intenção é refazê-la totalmente. Juntamente com a “Enciclopédia”, publica outras obras, nas quais sustenta o direito da razão e da crítica diante da fé e da revelação, o que contraria a versão das autoridades e provoca sua prisão. Apesar das perseguições e outros entraves são publicados os 36 volumes da “Enciclopédia”. ...“Apesar de todos os problemas tinha chegado ao fim uma das mais importantes obras para a compreensão do pensamento do século XVIII e das transformações que culminaram com a Revolução Francesa. Nela encontram-se textos fundamentais de Diderot, Rousseau, Voltaire, Turgot, Marmontel, Montesquieu, Quesnay e Holbach” (2) e outros.

Que transformações são essas que ocorrem e culminam na Revolução Francesa? Barnave assim as descreve, em 1789, na “Introdução à Revolução Francesa”:

“Desde que as artes e o comércio conseguem penetrar no povo e criar um novo meio de riqueza em benefício da classe laboriosa, prepara-se uma revolução nas leis políticas, uma nova distribuição da riqueza produz uma nova distribuição do poder. Da mesma forma que o domínio das terras elevou a aristocracia, a propriedade industrial eleva o poder do povo.”(6)

E Sieyes, em sua brochura “O que é o Terceiro Estado”, do mesmo ano, assim se expressa:

“Quem ousaria dizer que o Terceiro Estado não possui tudo quanto necessita para formar uma ação completa? Trata-se de um homem forte e robusto, mas com um dos braços acorrentado. Omitindo-se a ordem privilegiada, a nação não seria qualquer coisa de menos, mas qualquer coisa de mais. Assim, que é o Terceiro Estado? Tudo — mas um todo entravado e oprimido. Que seria ele sem a ordem privilegiada? Tudo, mas um todo livre e florescente. Nada se pode fazer sem ele, tudo se fã infinitamente melhor sem os outros.”(5)

A aristocracia tão bem descrita por Balzac na “Comédia Humana” vive parasita da burguesia, esse Terceiro Estado que detém em si as forças econômicas. Estão nele todas as categorias que desempenham atividades produtivas, que dão forma e existência ao mundo, apesar das leis e instituições não refletirem esse mundo concreto. Ao tomar o poder com a Revolução, a burguesia vai exercer agora, de direito, um poder que já exercia de fato e transformar as instituições à sua imagem.

Uma nova concepção de propriedade afirmou-se com a abolição do feudalismo: propriedade na acepção burguesa da palavra. Livre, individual, total, permitindo seu uso e abuso.

Na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (26-08-1789), os direitos aparecem como naturais e imprescritíveis: Liberdade, propriedade, igualdade, segurança e resistência à opressão.

Igualdade civil — a lei é a mesma para todos. O Estado não constitui um fim em si mesmo, tem como objetivo preservar aos cidadãos o uso de seus direitos. Os constituintes constroem uma Declaração circunstancial e a transformam em universal. Não consta da Declaração nenhum item específico de liberdade econômica, mas ela contém em si as normas que vão garantir o direito e uso da propriedade privada. Os direitos e garantias contidos nessa Declaração são aqueles reclamados, exigidos e necessários à nova ordem que

se estava iniciando, portanto, circunstancial. Mas o capital não fica restrito à circunstância, sua expansão tem de ser total, daí a universalidade dos direitos do homem: todos os homens são iguais, o que vale dizer, todo homem é livre para vender sua força de trabalho a quem pagá-la. Esse liberalismo que só conhece o indivíduo, tira todas as conseqüências dessa abstração: o mercado de trabalho deve ser livre como a produção não permitindo corporações.

“Igualdade e liberdade, portanto, não são apenas respeitadas na troca que se baseia em valores de troca, mas a troca de valores de troca é a base real, produtiva, de toda igualdade e liberdade.

Como puras idéias, são meramente a expressão idealizada dessa base; como desenvolvidas nas relações jurídicas, políticas e sociais, são elas apenas esta base em uma outra potência.”(3)

Abstraem-se, assim, as determinações econômicas e pode-se naturalizar o homem. Ele é igual e livre; o Estado defende seus interesses. Que Estado é esse? O Estado burguês. Que interesses são esses? Os interesses burgueses.

Inicia-se então a fase da burguesia, onde ela desempenha sua função histórica de manter a propriedade:

“Vemos pois: os meios de produção e de troca sobre cuja base se ergue a burguesia foram gerados no seio da sociedade feudal. Em um certo grau do desenvolvimento desses meios de produção e de troca, as condições

em que a sociedade feudal produzia e trocava, a organização feudal da agricultura e da manufatura, em suma, o regime feudal de propriedade, deixaram de corresponder às forças produtivas em pleno desenvolvimento. Entravam a produção em lugar de impulsioná-la. Transformaram-se em outras tantas cadeias que era preciso despedaçar; foram despedaçadas. Em seu lugar, estabeleceu-se a livre concorrência, com uma organização social e política correspondente, com a supremacia econômica e política da burguesia.” (4)

É esse o tempo que Diderot anuncia. Ela é o sujeito que capta o movimento dos homens enquanto seres naturais; percebe as mudanças que se estão processando, a necessidade imposta de uma nova organização social que corresponda às transformações de seu tempo. O ativista anuncia ao nível das idéias as transformações que ocorrem no mundo material, no modo de produção. Desvelar os olhos para que se possa enxergar através da névoa, aquilo que é real.

No século XX onde a névoa é muito grande, cabe ao ativista a percepção e captação do movimento da história. Não mais a ascensão da burguesia, mas a sua decadência. Uma classe que transforma o mundo, dá-lhe um novo sentido e ao não poder mais caminhar porque esgotou suas forças, vela o real para assegurar sua estagnação, porque preferível à sua extinção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. DIDEROT, D. — Suplemento à viagem de Bougainville. *In: — Textos escolhidos*. São Paulo, Abril Cultural, 1979. p. 152. (Os Pensadores).
2. DIDEROT, D. — Vida e obra. *In: — Textos escolhidos*. São Paulo, Abril Cultural, 1979. p. VIII. (Os Pensadores).
3. MARX, K. — Troca, igualdade, liberdade. *In: TEMAS de ciências humanas*. São Paulo, Ed. Ciências Humanas, 1978. v. 3, p. 6.
4. MARX, K. & ENGELS, F. — Manifesto do Partido Comunista. *In: — Textos*. São Paulo, Ed. Sociais, s.d. v. 3, p. 25-26.
5. SOBOUL, A. — *A Revolução Francesa*. Rio de Janeiro, Zahar, 1964. p. 31.
6. Idem *Ibidem*, p. 38.